

**DECRETO N° 0156/2020**

**NOMEIA OS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO - FME, CRIADO PELA LEI N°  
0369/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**VILMAR SIDINEI HORBACH**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação, com as seguintes atribuições e composição:

**Artigo 1º** O Fórum Municipal de Educação, instituído pela Lei n.º 0369/2016, de 08 de novembro de 2016, tem as seguintes atribuições, entre outras correlatas:

I - convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais e/ou Intermunicipais de Educação, bem como divulgar e zelar pela implementação de suas deliberações;

II - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais de Educação a serem realizadas por exigência do Plano Municipal de Educação e/ou dos Fóruns Estadual ou Nacional de Educação;

III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais de Educação;

IV - zelar para que as Conferências de Educação do município ou intermunicipais estejam articuladas ao Plano Municipal de Educação e também às Conferências Estadual e Nacional de Educação;

V - planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Municipal de Educação;

VI - acompanhar, junto a Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;

VII - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação, por meio do monitoramento anual e avaliação periódica do mesmo.

**Artigo 2º** O Fórum Municipal de Educação de Boa Vista do Buricá - FME, composto por membros titulares e respectivos suplentes, representantes de órgãos públicos, entidades, movimento

sindical e instituições educacionais, representativos dos segmentos da educação e dos setores da sociedade, com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação municipal, tem em sua composição os seguintes órgãos e entidades:

I. Secretaria Municipal de Educação: **Scharles Tiago Schons/Luana Theisen**

II. Secretaria Municipal da Fazenda: **Rosemere Teresinha Schuster/ Mirian Werlang**

III. Comissão de Educação da Câmara de Vereadores: **Berenice Classmann/Vilson Leidemer**

IV. Conselho Municipal de Educação – CME: **Lenir Adriane Muller/ Deisi Mara B. Gotz**

V. Representantes de Instituições Privadas de Ensino: **Irmã Deolinda Giehl/ Carla Elisa Majolo**

VI. Representantes de entidades sindicais de profissionais da Educação: **Neiva Rojane Weber/ Agnes Horbach**

VII. Representantes dos Estudantes: **Adrian Stroher/Adriel Stroher**

VIII. Representantes de Pais de Estudantes: **Jaime Luís Huppes/ Marco Aurélio Hahn**

IX. Representantes dos Educadores Públicos Municipais: **Angela Inês Horbach /Marta Felipetto**

X. Representantes dos Educadores Públicos Estaduais: **Marcia Inês Scheidt Eckert/Juliana Raquel Rodrigues**

§ 1º Os mandatos dos membros do FME terão a duração de 03 (três) anos, permitida apenas uma única recondução;

§ 2º Cabe às instituições, entidades, órgãos, movimentos sociais e sindicais, a escolha dos seus representantes entre os seus pares, preferencialmente por meio de assembleia ou de acordo com critérios estabelecidos em âmbito interno;

§ 3º O membro suplente substituirá o seu titular em suas ausências e impedimentos, e quando da vacância assumirá a titularidade completando o mandato;

§ 4º Nos casos de substituição do membro titular e/ou suplente, a instituição, entidade, órgão, movimento social e sindical enviará ofício a Coordenação do FME, comunicando a mudança de sua representação.

**Artigo 3º** A participação dos membros indicados para compor o Fórum Municipal de Educação

será considerada de relevante interesse público e não será remunerada

**Artigo 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Artigo 5º** Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA  
DO BURICÁ/RS, aos 18 de dezembro de 2020.

**VILMAR SIDINEI HORBACH**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLA FRANCIÉLI KLATT  
Assessora da Administração